



**Ofício nº 210/2022**

**Resposta ao Requerimento Legislativo nº 10/2022.**

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 193/2022  
Data: 06/12/2022 - Horário: 14:58  
Administrativo

Planura/MG, 01 de dezembro de 2022.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Ilmos. Srs. Vereadores,**

**Assunto:** Resposta ao requerimento nº 10/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Sr. Tarcísio Pimenta Ribeiro.

**MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO LUIZ BOTELHO**, vem apresentar as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, nos itens 1 a 4, de forma detalhada, na forma que se segue.

Primeiramente é importante registrar que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), restringiu a todos os entes da federação a concessão de direitos funcionais relativos à majoração da remuneração, incluindo o direito à progressão salarial, de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Nesta esteira, não há de se falar em descumprimento da Lei Complementar nº 32, de 03 de abril de 2012, mas sim de impeditivo legal, consubstanciado no princípio da simetria e hierarquia das normas.



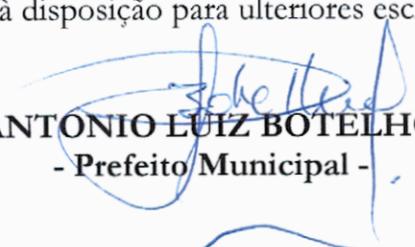
Inobstante o impeditivo legal acima esposado, o que afasta o elemento volitivo suscitado pelo nobre edis, frisa-se que o Poder Executivo não dispõe de prazo legal para a realização das avaliações, conquanto já esteja a proceduralizar o início das avaliações atinentes às progressões funcionais, previstas na Lei Complementar nº 32/2012, uma vez que já fora instalada comissão processante para avaliação dos servidores e desenvolvimento dos trabalhos, mediante o Decreto 139/2022.

Registra-se, ademais, que a previsão para início das avaliações se dará em meados de janeiro do próximo exercício financeiro, uma vez que a disponibilidade financeira e orçamentária deste exercício não é suficiente para tais despesas com pessoal, bem como que a iminência do fim deste exercício somado ao recesso administrativo que se aproxima, verifica-se prazo exíguo para o início e deslinde das avaliações no corrente ano.

Em relação à eventual deferência dos requerimentos atinentes às progressões salariais, como também ao termo de início do direito ao pagamento, informamos que cada caso será objeto de avaliação pela comissão, posto que com as restrições albergadas pela Lei Complementar nº 173/2020, se faz prudente e necessária a verificação do termo inicial o qual conferiu o suposto direito ao servidor.

Por fim, as informações requeridas no item 2, do requerimento legislativo em epígrafe, seguem anexas.

Colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -



**DECRETO N° 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS, PARA FINS DE INCENTIVO POR EFICIÊNCIA.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 24/08/2022  
*[Assinatura]*

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 11, inciso I – da Lei Complementar n° 32/2012, determina:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores, **Rosenmayer José Francisco, Yatila Aparecida da Silva, Vitor Henrique Brinck e Mara Pinto Neto Marçon**, para comporem a Comissão que fará a apuração da avaliação de desempenho dos servidores, para fins de Incentivo por Eficiência.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores para suplentes: **1º Suplente - Delmarina Mendes da Silva Januário; 2º Suplente: Ana Claudia Martins Amaral; 3º Suplente: Doroteia Ferreira Botelho e 4º Suplente: Elizerlei Prudêncio de Oliveira.**

**Parágrafo único:** Os suplentes serão convocados na ordem descrita do caput deste artigo, pelo Presidente da Comissão, mediante comunicação via ofício.

**Art. 3º.** Fica nomeado o servidor **Rosenmayer José Francisco, Yatila Aparecida da Silva**, para presidir a referida Comissão e ordenar os desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 4º.** Os requisitos a serem avaliados serão os constantes no artigo 12, da Lei Complementar n° 32/2012.

**Art. 5º.** Revogando as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, aos 24 de agosto de 2022.

*[Assinatura]*  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE  
**PLANURA**  
Construindo uma nova história  
2021/2024



Letras Iniciais	Data do Requer.	C.P.F.
A.C.	09/09/2022	649
A.S.R.	20/01/2022	623
A.S.L.	29/08/2022	647
A.R.B.	25/01/2021	660
A.M.F.	20/10/2022	619
A.S.P.K.	03/11/2022	652
A.R.B.	08/11/2022	199
A.R.S.	21/01/2021	623
A.Z.B.	22/02/2022	801
A.K.S.N.	23/02/2022	606
A.F.C.	02/03/2022	607
B.A.S.	31/01/2022	651
B.C.	21/09/2022	605
C.A.Z.C.	06/01/2021	619
C.A.N.N.S.	12/07/2021	606
C.C.C.P.	16/11/2022	893
C.C.S.	05/12/2022	637
C.C.S.	30/08/2022	636
C.P.	21/01/2021	642
C.C.M.S.	03/10/2022	609
C.F.C.	11/03/2021	680
D.Y.T.	13/05/2022	670
D.M.M.S.J.	30/03/2022	615
D.V.D.A.	23/09/2022	688
D.B.S.	11/01/2021	625
D.D.	21/09/2022	659
D.S.M.	24/03/2022	604
D.F.S.B.	23/02/2022	627
E.G.Q.C.	20/10/2022	615
E.F.	01/06/2021	649
E.P.C.M.	04/05/2021	657
E.P.O.	23/02/2022	691
E.O.C.	23/07/2021	606
E.A.C.	05/12/2022	650
E.M.O.	05/01/2021	831
E.V.C.	21/02/2022	687
F.S.M.C.	03/02/2022	651
F.C.B.	27/06/2022	873
F.R.T.B.	06/01/2021	858
F.L.R.S.	05/01/2021	696
F.S.S.	17/03/2022	600
F.C.S.S.	04/02/2022	877
G.R.B.	18/08/2022	678
G.M.P.	03/11/2022	648
G.A.B.G.	04/02/2022	670
H.V.D.	07/04/2022	600
H.M.S.	02/03/2022	604
I.F.M.F.	23/02/2022	686
I.A.S.	12/09/2022	600
I.B.R.	05/01/2021	620

Letras Iniciais	Data do Requer.	C.P.F.
J.A.C.	07/11/2022	636
J.O.S.	05/04/2022	870
J.S.S.S.	04/02/2022	685
J.B.S.J.	20/05/2022	622
J.R.S.N.	26/10/2022	600
J.P.V.	23/09/2022	679
J.A.S.O.	11/03/2021	636
J.R.M.F.	28/07/2021	804
J.P.M.C.	02/09/2022	625
J.A.F.	08/11/2022	653
J.M.C.	11/03/2021	659
L.G.C.	08/11/2022	621
L.T.	16/11/2022	688
L.A.R.M.	17/02/2021	611
L.T.C.	22/01/2021	600
L.A.A.Z.	06/01/2021	653
L.P.C.A.	06/04/2022	694
L.M.F.	11/03/2022	602
L.F.G.	02/03/2022	604
M.C.P.F.	25/08/2022	626
M.A.A.S.	04/02/2022	699
M.A.B.	06/01/2021	604
M.A.S.R.	04/03/2021	634
M.L.L.M.	03/11/2022	668
M.S.N.	22/02/2022	691
M.C.B.C.	23/09/2022	604
M.A.A.L.	22/06/2022	651
M.M.E.N.	05/03/2021	826
M.A.P.F.	26/08/2022	630
M.M.F.B.	08/04/2022	686
M.R.C.	28/04/2022	868
M.M.M.O.	23/02/2022	890
M.A.M.L.	11/02/2022	859
N.V.M.P.	26/10/2022	660
N.J.C.S.	02/09/2022	836
O.G.O.	06/01/2021	604
O.G.A.	20/09/2022	664
R.C.B.B.	30/09/2022	120
R.A.O.J.	05/03/2021	696
R.M.B.N.	22/02/2022	668
R.S.D.	23/02/2022	665
R.S.S.	06/07/2022	660
R.H.S.N.R.	05/01/2021	678
R.H.S.C.	18/04/2022	680
R.A.V.	05/01/2021	668
R.J.F.	29/08/2022	668
S.R.G.R.	18/03/2021	620
S.L.C.L.	03/11/2022	649
S.C.	17/12/2021	634
S.L.D.	19/07/2021	600

Letras Iniciais	Data do Requer.	C.P.F.
S.O.L.	03/11/2022	691
T.P.R.	23/05/2022	600
V.X.M.C.	26/08/2022	600
V.D.B.	15/03/2022	897
V.L.M.	05/01/2021	668
W.B.D.	02/07/2021	677
Y.A.S.	25/05/2022	623

  
06/12/22  
FI PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
Dep. de Recursos Humanos